

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 160

São Paulo

quinta-feira, 25 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 568, DE 20 DE JULHO DE 1988

Altera enquadramento e cria cargos na Secretaria do Segundo Tribunal de Alçada Civil

Retificação

Artigo 2.º — na 1.ª linha
Onde se lê:
O disposto no artigo...
Leia-se:
O disposto no artigo...

LEI COMPLEMENTAR N.º 557, DE 15 DE JULHO DE 1988

Reajusta os valores da Escala de Vencimentos aplicável à série de classes de Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Assistente Agropecuário

Retificações

Artigo 2.º — ...
Parágrafo único — na 3.ª linha
Onde se lê:
... ser beneficiadas anualmente...
Leia-se:
... ser beneficiados anualmente...
Na 4.ª linha
Onde se lê:
... (quinze por cento) de contingente...
Leia-se:
... (quinze por cento) do contingente...
Artigo 4.º — ...
§ 7.º — na 2.ª linha
Onde se lê:
... os artigos 3.º e 7.º desta lei...
Leia-se:
... os artigos 3.º a 7.º desta lei...

LEI COMPLEMENTAR N.º 559, DE 15 DE JULHO DE 1988

Institui novo sistema retributivo para as classes do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas

Retificações

Artigo 2.º — ...
IV — na 1.ª linha
Onde se lê:
...em lei correspondente a faixa...
Leia-se:
...em lei correspondente a faixa...
Artigo 11 — na 1.ª linha
Onde se lê:
Para os integrantes das classes...
Leia-se:
Para os integrantes das classes...

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de agosto — Quinta-feira

Viagem a Barretos
10h Chegada ao Aeroporto de Barretos.
10h30 Ato público de assinatura de:
Autorização para abertura de concorrência pública para duplicação da Rodovia Faria Lima — SP-326, (Barretos/Bebedouro);
Autorização de instalação da Divisão Regional Agrícola-Dira, de Barretos;
Assinatura de Decretos:
Criação e autorização da instalação da Delegacia Regional de Polícia de Barretos;
Autorização para desmembramento e instalação da Divisão Regional da Secretaria da Promoção Social — Praça Rotatória da Rodovia Washington Luiz.
11h15 Visita ao Parque do Peão.
12h Retorno (Previsto) a São Paulo.
15h30 Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h Secretário da Administração, Deputado José de Castro Coimbra.
16h30 Audiências da Subsecretaria do Governo/Interior.

Seção I

Esta edição de 68 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	29
Universidades.....	18	Assembleia Legislativa.....	44
Ministério Público.....	19	Diário dos Municípios.....	56
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	56
Editais.....	26	Boletim Federal.....	58

Circula com esta edição o encarte:
"A Nova Constituição de 1988".

Disposições Transitórias

Artigo 9.º — na 7.ª linha
Onde se lê:
... o cargo ou função-atividade no nível...
Leia-se:
... o cargo ou função-atividade no nível...
Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1988
Orestes Quêrcia
Onde se lê:
Mário Sérgio Duarte Garcia
Secretário da Justiça
Leia-se:
Mário Sérgio Duarte Garcia
Secretário da Justiça

LEI COMPLEMENTAR N.º 558, DE 15 DE JULHO DE 1988

Institui novo sistema retributivo para as classes que especifica, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, e dá outras providências

Retificações

Artigo 10 — ...
III — ...
§ 2.º — na 2.ª linha
Onde se lê:
... do artigo 22 da Constituição do Estado, ...
Leia-se:
... do artigo 92 da Constituição do Estado, ...
Artigo 14 — ...
III — ...
a) na 1.ª linha
Onde se lê:
... o valor do padrão de seu cargo ...
Leia-se:
... o valor do padrão de seu cargo ...
Artigo 22 — ...
§ 3.º — na 1.ª linha
Onde se lê:
... proventos, a vantagem relativa à ...
Leia-se:
... proventos, a vantagem relativa à ...
Disposições Transitórias
Artigo 2.º — ...
II — na 2.ª linha
Onde se lê:
... ou função-atividade do servidor ...
Leia-se:
... ou da função-atividade do servidor ...
Artigo 9.º — ...
§ 3.º — na 4.ª linha
Onde se lê:
... seja qual for a origem das ...
Leia-se:
... seja qual for a origem das ...

LEI COMPLEMENTAR N.º 564, DE 20 DE JULHO DE 1988

Institui novo sistema retributivo para as classes que especifica, do Quadro da Secretaria do Primeiro Tribunal de Alçada Civil

Retificação

Artigo 2.º — ...
III — na 1.ª linha
Onde se lê:
... valor fixado em lei ...
Leia-se:
... valor fixado em lei ...

LEI COMPLEMENTAR N.º 561, DE 15 DE JULHO DE 1988

Institui novo sistema retributivo para as classes que especifica, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada Criminal, e dá outras providências

Retificações

Artigo 13 — ...
I — ...
a) na 2.ª linha
Onde se lê:
... de seu cargos ou função-atividade, acrescido ...
Leia-se:
... de seu cargos ou função-atividade, acrescido ...
Disposições Transitórias
Artigo 11 — na 6.ª linha
Onde se lê:
... e da Escala de Vencimentos Cargo em ...
Leia-se:
... e da Escala de Vencimentos Cargo em ...

LEI COMPLEMENTAR N.º 562, DE 20 DE JULHO DE 1988

Institui novo sistema retributivo para as classes que especifica, do Quadro do Tribunal de Justiça, e dá outras providências

Retificações

Artigo 21 — na 3.ª linha
Onde se lê:
... da aposentadoria o cômputo, no cálculo ...
Leia-se:
... da aposentadoria o cômputo, no cálculo ...
Artigo 23 — ...
Parágrafo único — na 2.ª linha
Onde se lê:
... o valor correspondente a ...
Leia-se:
... o valor corresponde a ...

Disposições Transitórias

Artigo 2.º — ...
e) na 1.ª linha
Onde se lê:
à montagem de tempo de serviço...
Leia-se:
à contagem de tempo de serviço...

LEI COMPLEMENTAR N.º 567, DE 20 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos Agentes Fiscais de Rendas e estabelece providências correlatas

Retificações

Artigo 3.º — ...
§ 1.º ...
4.º — na 1.ª linha
Onde se lê:
a atividade pública decorrença de:
Leia-se:
a atividade pública decorrente de:
Artigo 7.º — ...
§ 5.º — na 1.ª linha
Onde se lê:
O rateio da reserva anual...
Leia-se:
O rateio da reserva anual...
Artigo 25 — ...
§ 1.º — ...
1. na 1.ª linha
Onde se lê:
...os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à...
Leia-se:
...os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à...

LEIS

LEI N.º 6.176, DE 20 DE JULHO DE 1988

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado em Bofete

Retificação

Artigo 1.º — na 17.ª linha
Onde se lê:
...na distância de 100m (cem metros) até...
Leia-se:
...na distância de 100m (cem metros) até...

DECRETOS

DECRETO N.º 28.740, DE 24 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÊRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 10.605.132.299,00 (dez bilhões, seiscentos e cinco milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.